

Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA Nº 160/2022-GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas em lei e em observância, ao disposto do Art. 81, IX, e 91, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados nos Artigos 37, IX, da Carta Magna Federal e 97, VII, da Constituição Estadual e das Leis Municipais 032/93, e 136/2000; Considerando o Ofício 011/2022, de 20 de setembro de 2022 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos solicitando contratações temporárias de profissional motorista, para atuar em serviços de coleta e limpeza de ruas, prédios públicos, entre outras demandas, de modo que venha a atender as necessidades estritamente necessário a sociedade, proporcionando o bem estar a população e que a consequente paralização dos trabalhos, causaria danos pela não prestação desses serviços; Considerando ainda a inexistência de pessoal em concurso público a ser nomeado para a função solicitada e de que no quadro de pessoal civil do município, não há servidores que sem prejuízo de suas funções possam suprir essa necessidade e que a omissão do município obviamente ocasionará prejuízo a comunidade local; Considerando por fim, esta configurada a hipótese prevista no art. 1º, II, III e que o art. 2º, I, "a", "b" e "c" e II, da Lei Municipal nº 032/93, assegura os requisitos para a contratação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de Excepcional Interesse Público e consequentemente autorizada a contratação temporária da pessoa a seguir relacionada para a função e prazo a saber:

DIRETORIA DE TRANSPORTES

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Gilvan João do Nascimento	Motorista	03/10/2022 a 03/10/2023

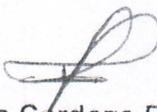
Art. 2º - A contratação ora autorizada, terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

Art. 3º - Celebrada a contratação, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, para homologação, cópias dos documentos que compõem o presente processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, em 03 de outubro de 2022.


Talita Cardozo Fonseca
Prefeita